



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 106/2010/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR **FREDY SANTOS NUMBELA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal nº 1963/2006, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** conforme processo administrativo nº. 061/2010 do IPMV ao servidor **FREDY SANTOS NUMBELA**, brasileiro naturalizado, casado, matrícula funcional 4908, portador do RG nº. 020.910.881 IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 085.775.287-15, efetivo no cargo de Médico Anestesiologista, Classe Q, Referência II, carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário com fundamentação legal com proventos proporcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 04 de maio de 2010.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV